



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO  
LABORATÓRIO DE MULTI-APLICAÇÕES EM GESTÃO-LAMAG

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no(s) curso(s) de Graduação de Administração ou Administração Pública da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) STI/VCX, localizado no(a) Rua Desembargador Ellis Hermydio, 783 - Aterrado - Volta Redonda. - Salas 205 – 3076 8888. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DA REMUNERAÇÃO**

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

**3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS**

**3.1.** Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> .

**3.2.** Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

**Parágrafo único:** A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**4.1.** O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de **Graduação de Administração ou Administração Pública** quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) outros pré-requisitos estabelecidos pelo setor, quando houver.

**4.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

**4.3.** O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

## **5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**5.1.** O período de inscrição dos candidatos será de 15 de março a 25 de março de 2019 às 14h.

**5.2.** As inscrições deverão ser realizadas através do **Envio de currículo para o e-mail [sti.vcx@id.uff.br](mailto:sti.vcx@id.uff.br) ou presencialmente a rua Desembargador Ellis Hermydio, 783 - Aterrado - Volta Redonda. – Sala 205B**

**5.3.** Local da Inscrição

**Rua Desembargador Ellis Hermydio, 783 - Aterrado - Volta Redonda. – Sala 205B**

**5.4.** Documentos necessários para a inscrição:

- a) Currículo
- b) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- c) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital
- d) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.
- e) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato

## **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** O processo de Seleção será realizado... Data e Horário: 25/03/19 – 14h

**6.2.** Local de realização: **Rua Desembargador Ellis Hermydio, 783 - Aterrado - Volta Redonda. – Sala 205B**

**6.3.** Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019)

1. **Redação de uma carta de intenção**
2. Entrevista
3. Avaliação de conhecimentos técnicos

**6.4.** A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

**6.5.** Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

- a) Carta de intenção;
- b) Segundo instrumento de avaliação escolhido pelo CEI;
- c) Terceiro instrumento de avaliação escolhido pelo CEI, quando houver.

## **7. DO RESULTADO**

**7.1.** Listagem em quadro de aviso – 26/03

**Rua Desembargador Ellis Hermydio, 783 - Aterrado - Volta Redonda. – Sala 205B**

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

**8.2.** O período de recurso será de 26 a 28 de março de 2019. (Referência art. 10 da Instrução de Serviço)

**8.3.** Forma de Envio do recurso: Apresentação de Carta

**8.4.** **Rua Desembargador Ellis Hermydio, 783 - Aterrado - Volta Redonda. – Sala 205B**

## **9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**9.1.** Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

**9.2.** Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:


- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itau, Caixa Econômica Federal
- f) Cópia do comprovante de residência
- g) Número de matrícula da UFF
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação

## **10. DO CRONOGRAMA**

| <b>AÇÕES</b>                        | <b>PERÍODO</b>                  |
|-------------------------------------|---------------------------------|
| Período de Inscrição dos candidatos | 15 a 25 de março de 2019 às 14h |
| Data do Processo Seletivo           | 25 de março de 2019 às 14h      |
| Data de Divulgação do Resultado     | 26 de março de 2019             |

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| Período de Apresentação de Recurso  | 26 a 28 de março de 2019          |
| Data de divulgação do resultado do recurso  | 29 de março de 2019               |
| Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado | 29 de março a 01 de abril de 2019 |
| Início do Estágio   | 01 de abril de 2019               |

Volta Redonda, 14 de março de 2019

LEANDRO DA SILVA COUTINHO   
Nome completo e Assinatura do Responsável pelo Campo

Leandro da Silva Coutinho  
Chefe Substituto do Setor  
de Tecnologia de Informação  
STI / VCX UFF  
SIAPE 1861272